



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.849, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Proj. Lei nº 22 /2014 – Autoria Vereador: Paulo Mettoli Júnior

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 4.400, de 06 de janeiro de 2004, que Institui o Diploma de Policial Padrão do Ano no Município de Assis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.400, de 06 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§ 1º. A lista tríplice, com o nome dos indicados deverá ser encaminhada ao Presidente da Câmara Municipal de Assis até o dia 30 do mês de abril de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 27 de Março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 27 de março de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

Felicidade à Nação cujo Deus é o Senhor